



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

09 FEV. 2026

1º SECRETÁRIO(A)

## INDICAÇÃO Nº 028/2026

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE CURSOS GRATUITOS DE DEFESA PESSOAL FEMININA PARA AS MULHERES, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**WANDERLEY PAULO - Progressistas** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Mulher e da Família, **versando sobre a necessidade da implantação de um programa permanente de cursos gratuitos de defesa pessoal feminina para as mulheres, no Município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o curso de defesa pessoal não se limita a técnicas físicas. Seu objetivo primordial é desenvolver a percepção de risco, a reação imediata e a autoconfiança nas mulheres. O conhecimento de técnicas básicas de defesa pessoal capacita as participantes a se sentirem mais seguras e a reagirem em situações de risco, promovendo maior autonomia em seus deslocamentos e atividades diárias.

Considerando que, a iniciativa atua como uma ferramenta de prevenção primária. Ao conscientizar as mulheres sobre os diversos estágios da violência (verbal, psicológica e física) e ensinar táticas para evitar e desescalar confrontos, o curso fortalece a capacidade de autoproteção da população feminina.

Considerando que, ao oferta gratuita e contínua do curso se alinha às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. É uma ação concreta que complementa o trabalho dos órgãos de segurança e assistência social, oferecendo um instrumento prático para a proteção pessoal.

Considerando que, além dos benefícios de segurança, o curso contribui para a melhoria da saúde física, promovendo o condicionamento corporal, e da saúde mental, reduzindo a ansiedade e o medo associados à insegurança urbana.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que, sugere-se que o programa seja realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (para alcance e atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade) e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e


Juventude (para utilização de espaços adequados e, possivelmente, professores ou instrutores qualificados em artes marciais).

Considerando que, a efetivação deste programa demonstra o cumprimento do dever constitucional do Município de proteger seus cidadãos, em especial as mulheres, e apoia o espírito de leis federais, como a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), ao focar no empoderamento feminino.

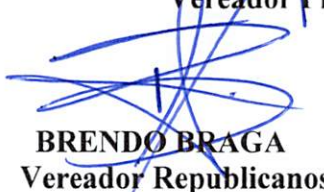
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de fevereiro de 2026.



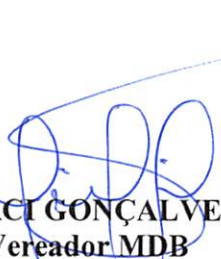
**ADIR CUNICO**  
Vereador NOVO




**WANDERLEY PAULO**  
Vereador Progressistas



**BRENDO BRAGA**  
Vereador Republicanos



**DARCI GONÇALVES**  
Vereador MDB



**DIOGO KRIGUEL**  
Vereador PSDB

**EMERSON FARIAS**  
Vereador PL



**GRINGO DO BARREIRO**  
Vereador PL




**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL



**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB



**RODRIGO MATTERAZZI**  
Vereador Republicanos



**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB